



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL N° 1.115, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizada a abertura de Créditos Especiais, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.1066 – Pavimentação de Vias Rurais

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações – recurso 1051 Transf. Especial.....R\$ 250.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações – recurso 1048 Ministério da Economia....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente servirá de recurso:

I - a utilização do recurso repassado pelo Governo Federal, Transferência Especial Recurso 1051, Programa 09032023, Emenda Parlamentar nº 202328580005 – Alceu Moreira, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

II – a utilização de rendimentos auferidos em aplicações de emenda parlamentar do ano de 2021, recurso 1048 Ministério da Economia, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 10 de outubro de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração